

**GP-RIM-0600/2026**

Sorocaba, 16 de abril de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 0772/2026, de autoria do nobre vereador Raul Marcelo de Souza e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o atraso no pagamento de médicos terceirizados vinculados à empresa AR Escalas Médicas, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA**

**SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde**

### **OFÍCIO SES/GS Nº 193/2026**

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

**ASSUNTO: Requerimento nº 772/2026 – Vereador Raul Marcelo de Souza**

**“REQUER informações sobre o atraso no pagamento de médicos terceirizados vinculados à empresa AR Escalas Médicas.”**

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

No que se refere à empresa mencionada, esclarece-se que não há vínculo contratual entre o Município e a referida empresa.

Ressalta-se que os pagamentos às empresas contratadas são realizados conforme as condições e prazos estabelecidos contratualmente, mediante a devida comprovação da execução dos serviços.

Diante da inexistência de relação contratual com a empresa citada, restam prejudicados os itens 1 a 5 do presente requerimento.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**

**Secretário da Saúde**



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 15/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1658811** e o código CRC **06D7D0CD**.